

DECRETO Nº 13.429, DE 01 DE MARÇO DE 2024**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE RUA DO BAIRRO NOVA ANGRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do trânsito no Bairro Nova Angra na Avenida Itaguaí, devido ao grande fluxo de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam por e nosso município;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito - SSP.SUGMUT,

DECRETA:

Art. 1º O trânsito na Avenida Itaguaí, do Bairro Nova Angra, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Avenida Itaguaí, compreendida entre as coordenadas UTM:

Interseção com a Rua Francelino Alves de Lima

Long: 572084,24m

Lat: 7459092,78m

Início da Rua Tom Jobim

Long: 572909,29m

Lat: 7459080,56m

Art. 2º A Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana